



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025/PGM

A Sra. Procuradora-Geral, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, escritório de advocacia, com base no artigo 74, inciso III, alínea “e”, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, DOC-SEI-00639700, e embasado no Parecer Jurídico nº 32/2025/PGM/AEAJ, DOC-SEI-00697622.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-10000630

II – CREDOR: CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS

III – CNPJ: 04.053.566/0001-32

IV – ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 8.445, Grupo 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-081.

V – OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN - IPM e o aumento da arrecadação de ICMS, por parte da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, suas CONTROLADAS e COLIGADAS, bem como outras empresas sediadas no município e sujeitas à mesma obrigação tributária acessória, referente ao ano base de 2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: Honorários advocatícios, na modalidade ad exitum, no percentual de 10% (dez por cento) do possível proveito econômico do Município, conforme proposta de preços, DOC-SEI-00696820.

VII – DO PRAZO: O prazo da prestação de serviço é de 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme documento acostado no DOC-SEI-00696944.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme proposta de preços DOC-SEI-00696820, sendo justificado com outros contratos pelo contratado e tabela da OAB, DOC-SEI-00697392.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos honorários só ocorrerão em caso de êxito nas ações, com proveito financeiro ao Município. Trata-se de contrato de honorários por êxito, com valor vinculado ao resultado da demanda. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança à fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Procuradoria-Geral do Município.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-10000630.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250115 e dotação orçamentária n.º 20.2002.04.129.0204.2735.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-10000630, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.053.566/0001-32, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 25 de setembro de 2025.

Juliana Magalhães Nascimento
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Magalhães Nascimento, Procuradora Geral**, em 26/09/2025, às 13:13, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00729934** e o código CRC **6D54AFD3**.

Referência: Processo nº SEI-2025-10000630

SEI nº 00729934

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: